



COMUNICADO 09/2019

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Comissão de Concurso Público do Edital nº 160/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos listados no item 2 deste Comunicado para a realização de perícia médica.

1. DA PERÍCIA MÉDICA

1.1. Para a perícia médica o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 7 do Edital n.º 160/2019 – IFSP e suas retificações, bem como nos itens deste Comunicado.

1.1.1 A perícia médica será realizada no IFSP, na cidade de São Paulo, no local, nas datas e nos horários estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Comunicado.

1.2. O candidato que não comparecer ao local e data definida para participar da perícia médica perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência do concurso público, de acordo com o item 7.4 do Edital n.º 160/2019 e suas retificações.

1.3 A perícia médica será realizada por equipe multidisciplinar vinculada ao Serviço Público Federal, que analisará a qualificação de pessoa com deficiência dos candidatos, sendo vedado o exame simultâneo de mais de um candidato no mesmo ambiente, de acordo com o item 7.1 do Edital n.º 160/2019 e suas retificações.

1.4. A equipe multidisciplinar lavrará ata com registro das ocorrências e do julgamento.

1.4.1. De acordo com o item 7.6 do Edital n.º 160/2019 e suas retificações, caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo; ocasião em que haverá nova convocação para a apresentação dos resultados pelos candidatos.

1.5. A ordem de avaliação dos candidatos será a estabelecida conforme o item 2 deste Comunicado.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia médica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido dos documentos elencados nos itens 7.2 do Edital n.º 160/2019 e suas retificações.

1.6.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

1.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

1.6.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.7. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da perícia médica após o horário fixado para o seu início, exceto por necessidade da Administração.

1.8. Por ocasião da realização da perícia médica, o candidato que não apresentar os documentos, na forma definida no item 7 do Edital n.º 160/2019 e suas retificações, e nos subitens deste Comunicado, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

1.9. Não será realizada a perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico e das datas predeterminados neste Comunicado.

1.10. A realização da perícia médica poderá ser interrompida por necessidade do IFSP, em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo IFSP no ato de suspensão dos trabalhos e publicações no sítio eletrônico: <http://concursopublico.ifsp.edu.br>.

1.11. De acordo com o item 11.3.2 do Edital n.º 160/2019, o candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, ou dela se ausentar, e houver utilizado o Tempo Adicional para realizar a prova será excluído do concurso público.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Todos os candidatos mencionados a seguir estão convocados para a realização da perícia médica:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
30036197	CARLOS ELIANO SILVA ARAUJO	CONTADOR	22/09/2019	14h00
30034328	EVA EMANUELLY MIRANDA SILVA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	22/09/2019	14h20
30034141	LUCAS DA SILVA LOPES	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	22/09/2019	14h40
30035740	ROGÉRIO ALBINO	ODONTÓLOGO	22/09/2019	15h00
30036664	THIAGO DE ALBUQUERQUE FIAMENGHI	CONTADOR	22/09/2019	15h20
30036327	TIAGO RODRIGUES GARCIA	RELAÇÕES PÚBLICAS	22/09/2019	15h40

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

3.1. A perícia médica ocorrerá no dia 22 de setembro de 2019, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Reitoria (Sala de Perícias Médicas - CSS), localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé - CEP 01109-010 - São Paulo – SP.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos considerados aptos a concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência constarão na homologação do resultado final, relativo ao cargo prestado, a ser divulgado no endereço eletrônico: <http://concursopublico.ifsp.edu.br>.

4.2. As ocorrências não previstas neste Comunicado, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de São Paulo.

São Paulo, 13 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Portaria IFSP nº 662 de 20 de fevereiro de 2019